

CORREIO DA LAVOURA

GERENTE:

SILVINO DE AZEREDO

ÓRGÃO INDEPENDENTE — FUNDADO EM 22 DE MARÇO DE 1917

DIRETOR-PROPRIETÁRIO: SILVINO DE AZEREDO

REDATOR-SECRETÁRIO:
LUIZ DE AZEREDO

PUBLICA-SE AS QUINTAS-FERIAS

N. 1.087

Nova Iguassú (Estado do Rio), quinta-feira, 20 de Janeiro de 1938

XVII

ANO

SEMESTRE

TRIMESTRE

NÚMERO

ANEXO

ASSUNTO

NOTÍCIA

NOTA

Quinta-feira, 20-1-1938

CORREIO DA LAVOURA

120 contos do Estado, para que a justiça de Iguassú tenha uma instalação condigna

NO ANIVERSARIO DA FUNDACAO DESTE MUNICIPIO,

Nova Iguassú recebeu, jubilosamente, a visita de figuras de projeção no Estado Novo

a estabelecimentos públicos, comerciais e a outros produtores, foi, como se sabe, o de examinar pessoalmente o edifício do Fórum, tendo em breve, uma instalação condigna.

No regresso da ilustre comitiva, nella não tomaram parte os sr. Luperio Santos, Horacio de Carvalho Junior e Macedo Soares, que se deixaram ficar mais algumas horas nessa cidade, em companhia do dr. Getulio Moura.

Colonizaçao da Baixada

Quinta-feira passada, no Palácio do Ingá, num reunião presidida pelo Interventor Federal, foi tratado o problema da colonização da Baixada Fluminense. Tomaram parte nela o Ministro das Colonizações, o General Pinheiro, o dr. Hildebrandt de Góes, director dos serviços de saneamento, e o dr. Lupeiro Santos, secretário da Agricultura, e o dr. Luperio Santos, secretário da Administração, e o dr. Wilson Coelho de Sousa, director do Departamento de Obras Públicas; o dr. Mario Pinotti, director da Saúde Pública; e o dr. Valdemar Pinto, director do Departamento da Educação, e o dr. Henrique da Secretaria de Obras do Estado.

Faz-se uma exposição dos trabalhos já concluidos na Baixada, e deve o governo solicitar o aperfeiçoamento dos terrenos sanentos, cuja fertilidade é facil de imaginar.

Uma comissão de funcionários do Departamento da Agricultura, da Engenharia Civil, da Saúde Pública e da Sanidade Pública, vai elaborar, com brevidade, um plano de colonização da Baixada, afim de ser submetido ao Governo Federal. A sua execução terá inicio logo assim que se abrirem os necessários créditos.

Do discurso que o Interventor Federal, cante, Amapá, pronunciou esta sexta-feira em Cordeiro, deixaram as seguintes palavras:

"A Baixada Fluminense, proxima célebre da Capital da República e de todo o Brasil, é apenas o momento de ser desvelada e provecta. Temos uma promessa amiga do ilustre chefe da Nação, no sentido de que o resultado desse rico trabalho, e a renda dada por videntes para a cultura, deve ser aproveitamento, que resultaria no trabalho reproduutivo e compensador, uma extensa faixa de terra fluminense".



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUASSU

PORTARIAS

N. 13, de 14 de janeiro de 1938.

O Doutor Ricardo Xavier da Silveira, Prefeito do Município de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolvem:

o cidadão Anisio de Albuquerque Maranhão para exercer o cargo de despatchade municipal no 7º Distrito.

N. 14, de 13 de janeiro de 1938.

Antonio Santos Nello para o cargo de despatchade municipal do 5º distrito desse Municipio.

N. 15, de 14 de janeiro de 1938.

o cidadão Marinho Henrique de Oliveira para exercer o cargo de Professor de 2º classe da Escola Normal, no vaga de Viro Marinho da Cunha, aprovado de acordo com o art. 177 da Constituição do Estado.

N. 16, de 13 de janeiro de 1938.

Zelina Saldanha Fernandes do cargo de professora municipal interina desta Prefeitura.

N. 17, de 14 de janeiro de 1938.

Maria da Conceição Lenior Cruz do cargo de professora municipal interina desta Prefeitura.

N. 18, de 14 de janeiro de 1938.

Ocacião da Silva Chaves do cargo de professor interino da Prefeitura.

N. 19, de 14 de janeiro de 1938.

Eusébina Reis e Silva do cargo de professora municipal interina desta Prefeitura.

N. 20, de 14 de janeiro de 1938.

Dionisia Aurora da Bozzo Soares do cargo de professora municipal interina desta Prefeitura.

N. 21, de 14 de janeiro de 1938.

Maria Naguera do cargo de professora municipal interina.

N. 22, de 20 de dezembro de 1937.

o cidadão Raul Antonio da Silva do cargo de Fiscal de 3º classe, em virtude de haver ocupado pelo cargo que exerce no Estado.

N. 23, de 18 de janeiro de 1938.

Jacy Modesto da Silveira para exercer o cargo de Fiscal de 3º classe, em virtude de haver ocupado pelo cargo que exerce no Estado.

Clementes de 2000000 (duzentos mil réis) mensais, Registo, publicite e compra-se.

(as.) RICARDO XAVIER DA SILVEIRA
PREFEITO

RESOLUÇOES

N. 40, de 18 de janeiro de 1938.

O Doutor Ricardo Xavier da Silveira, Prefeito do Município de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolvem:

Art. 1º — A cobrança da taxa de feira e mercados em que incidem os ambulantes que negociam em tabuleiros, cais ou estios, será feita diariamente, em local designado pelo Prefeito.

§ Único — Até as seis horas da manhã, os ambulantes no local proprio atin de fazerem o pagamento da taxa de feira e mercados, e, caso contrário, ficarão sujeitos a multa, e também, os tabuleiros, cais e estios com as respectivas mercadorias e recalcitradas no Depósito Municipal, dando-lhes a autoridade fiscal o consentiente destino.

Art. 2º — Encerram-se as disposições em contrário.

N. 41, de 18 de janeiro de 1938.

Considerando que o Doutor Francisco da Silveira Pires, desfaturista, desempenhou o lugar de servente e como tal recebeu a folha, sem que, no entanto, houvesse sido baixado-lhe, aliás, o necessário acto de sua nomeação.

Art. Único — É confirmado, no cargo que vem ocupado, de Servente da Secretaria da Prefeitura, remunerado com missa e comum, constante folha, e tempo de serviço, o período de que de 1º de Julho de 1935 quando foi admitido, até esta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º — Encerram-se as disposições em contrário.

N. 42, de 18 de janeiro de 1938.

Admitir em igualdade de condições com os despatchadeiros municipais, a intervenção do alinhado Syndicato para regular a profissão e seus associados, sobre o que diga respeito ao exercício da profissão de comerciantes no Município.

Registre-se, publicite e compra-se.

(as.) RICARDO XAVIER DA SILVEIRA
PREFEITO

N. 43, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 44, de 18 de janeiro de 1938.

Admitir em igualdade de condições com os despatchadeiros municipais, a intervenção do alinhado Syndicato para regular a profissão e seus associados, sobre o que diga respeito ao exercício da profissão de comerciantes no Município.

Registre-se, publicite e compra-se.

(as.) RICARDO XAVIER DA SILVEIRA
PREFEITO

N. 45, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 46, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — Admitir em igualdade de condições com os despatchadeiros municipais, a intervenção do alinhado Syndicato para regular a profissão e seus associados, sobre o que diga respeito ao exercício da profissão de comerciantes no Município.

Registre-se, publicite e compra-se.

(as.) RICARDO XAVIER DA SILVEIRA
PREFEITO

N. 47, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 48, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 49, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 50, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 51, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 52, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 53, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 54, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 55, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 56, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 57, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 58, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 59, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 60, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 61, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 62, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 63, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 64, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 65, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 66, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 67, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 68, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 69, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 70, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 71, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 72, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 73, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 74, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 75, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 76, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 77, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 78, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 79, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 80, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 81, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 82, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 83, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 84, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 85, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 86, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 87, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 88, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 89, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 90, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 91, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 92, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 93, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 94, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 95, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 96, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo de serviço, os valores de pagamentos particulares subscritos pelos credores da Prefeitura, revogadas as disposições em contrário.

N. 97, de 18 de janeiro de 1938.

RESOLVE:

Art. Único — O Professor autorizado a exigir o pagamento do salário municipal na importância correspondente ao seu tempo

